



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2022



DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - REITORIA (ANTIGO DEPTO REC HUMANOS - REITORIA)

Edital nº 444/2022/DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - REITORIA (antigo DEPTO REC HUMANOS - REITORIA)

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 444/2022**Núcleo de Educação Infantil/Escola Paulistinha de Educação****Processo Seletivo para Contratação de Estudante para****Estágio Não-Obrigatório**

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários(as), remunerados(as), modalidade estágio não-obrigatório, para o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, bem como do Contrato Unifesp nº 107/2018 - Agente de Integração CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento, por meio do presente Edital de Chamamento Público e seu(s) Anexo(s), disponibilizado(s) no site <https://unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/administracao-de-pessoal/editais-contratacao-para-estagiario-a>, conforme quadro de vaga(s) a seguir:

I - QUADRO DE VAGA(S):

Código(s) da(s) Vaga(s)	Área/Graduação	Pré-Requisito	Principais atividades a serem desempenhadas	Nº de Vaga(s)	Horári
001	Pedagogia	Estar matriculado e frequente em curso superior de PEDAGOGIA	Apoiar as atividades desenvolvidas pelas professoras da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental/Séries iniciais nas atividades realizadas com as crianças; Participar das reuniões de formação junto às professoras e da formação para estagiários que será desenvolvida na escola; Participar de ações de extensão que aconteçam na unidade escolar com relação ao ensino aprendizagem das crianças matriculadas.	02	Manhã ou Tarde compreendidas 19h (a ser acordadas posteriormente)

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O presente edital tem por objetivo oferecer oportunidades de estágio remunerado para graduandos(as) matriculados(as) e com frequência regular no(s) curso(s) especificado(s) no Capítulo I, interessados(as) em se candidatar no processo seletivo para atuar como estagiário(a) do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-EPE) da Unifesp, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático, inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.
- A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o(a) estudante, a Instituição de Ensino e a Unifesp, com a interveniência da empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.
- A seleção de estagiários(as) não visa à substituição de servidores públicos. O estágio visa à preparação dos(as) estudantes para a empregabilidade. É a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho, atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme descrição da(s) vaga(s). O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Administração de Pessoas - DAP/Propessoas.
- Poderá ser aceito curso com nomenclatura diversa da descrita no Capítulo I, desde que possua correlação de atuação profissional com o curso e seja deferido pela Diretoria do NEI/EPE/Unifesp.
- Será(ão) disponibilizada(s) vaga(s) para estágio Não Obrigatório, conforme Capítulo I.
 - Valor da bolsa - NS: R\$ 1.125,69 mensais.
 - Auxílio Transporte: R\$ 10,00 por dia, a receber quando houver trabalho presencial.
 - Carga Horária Semanal: 30 horas semanais / 6 horas diárias.
 - Prazo de vigência do contrato: limitado ao mínimo de 1 ano e ao máximo de 2 anos, exceto no caso de pessoa com deficiência cuja duração poderá ser prorrogada até o final do curso.
 - Horário de estágio: dentro do período de funcionamento da escola, entre 7h e 19h, a ser combinado de forma que viabilize o estágio e a frequência ao curso de graduação.

5.6 Local de atuação: Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Unifesp – Rua Varpa, 54, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-050.

6. Taxa de Inscrição: não haverá a cobrança de taxa para a participação do presente Chamamento Público.

7. Da Impugnação do Edital

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação, somente por meio eletrônico através do endereço eletrônico: secretariarh@unifesp.br por meio de documento em formato “PDF” como anexo do email, devendo indicar como assunto “EDITAL N° 444/2022 – Impugnação de Edital”.

7.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios que não o estabelecido neste Edital. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

III - DOS REQUISITOS:

1. São requisitos para a inscrição do(a) candidato(a):

- 1.1 Ser brasileiro(a) (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;
- 1.2 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- 1.3 Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- 1.4 Ter disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades programadas e a carga horária exigida;
- 1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.6 Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir nenhum vínculo empregatício;
- 1.7 Ter disponibilidade para realizar atividades em trabalho remoto nos casos de necessidade de saúde pública ou outros, amparados pela legislação e autorizados pela Diretoria do NEI/EPE.
- 1.8 Dispor de Computadores e/ou dispositivos móveis com acesso à internet de banda larga para execução do trabalho remoto. Tais recursos são de responsabilidade do(a) estudante.

2. A inobservância dos itens deste Capítulo ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item 5 do Capítulo IV deste Edital, implicará na invalidação da inscrição.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

1. A Inscrição do(a) estudante no processo seletivo implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O(A) estudante é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados neste Edital.
3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) deverá, no período especificado no item 1 do Capítulo VIII, enviar a documentação solicitada. Serão consideradas as inscrições enviadas dentro do prazo citado.
 - 3.1 A inscrição será realizada por meio de petição eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI e anexar a documentação exigida no item 5 deste Capítulo. Seguem orientações para o cadastro:
 - 3.1.1 Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do endereço: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
 - 3.1.2. Ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção “Clique aqui para continuar”;
 - 3.1.3. Acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;
 - 3.1.4. Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;
 - 3.1.5. O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para sei@unifesp.br – Assunto: Cadastro de Usuário Externo – Edital n° 444/2022, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A área responsável encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro.
 - 3.2 Após receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
 - 3.3 Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhidos no momento do cadastro;
 - 3.4 Ao acessar o sistema, clicar em petição/processo novo;
 - 3.5 Ao abrir a página, clicar em Tipo de Processo: “Inscrição - Processo Seletivo estagiário/a”;
 - 3.6 No campo especificação: preencher com o seu nome completo e número do Edital - Exemplo: Maria da Silva/ Edital n° 100/2020;
 - 3.7 No campo documento principal: clicar em “clique aqui para editar conteúdo” - Preencher a Ficha de Inscrição (todos os campos deverão ser preenchidos);
 - 3.8 No campo documentos essenciais: selecionar “Tipo de Documento”; clicar em “Escolher Arquivo” e anexar todos os documentos listados e exigidos no item 5 deste Capítulo;
 - 3.9 Após anexar o último documento exigido, clicar no ícone “salvar”. Surgirá uma nova tela onde deverá ser selecionado no campo “Cargo/Função” a opção “Candidato Estágio”, digitar a senha e, em seguida, clicar no botão “Assinar”. Será gerado um recibo eletrônico de protocolo.
 - 3.10 Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.
 - 3.11 A ausência de qualquer dos documentos especificados no item 5 deste Capítulo resultará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para um único código de vaga;

5. Documentos exigidos:

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível na plataforma SEI;

5.2 Cópia do documento oficial de RG e CPF(Não serão aceitos outros documentos de identificação);

5.3 Declaração atual da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) está vinculado, informando que este(a) está regularmente matriculado no curso, o período que está cursando na data da declaração, e a previsão de término do curso.

5.4 Curriculum Vitae;

5.5 Certidão de Quitação Eleitoral (que poderá ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, dentre outros).

5.6 No caso de pessoa com deficiência, além dos documentos acima, o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando da contratação, o atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), e conforme os termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), para que tenha direito ao item 5.4 do Capítulo II deste Edital.

6. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, sob pena de ser desclassificado(a) a qualquer tempo se verificada fraude.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. Encerrado o prazo de inscrição, o Departamento de Administração de Pessoas - DAP/Propessoas terá o prazo de 5 dias úteis para verificação da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

2. O resultado será publicado no site <https://unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/administracao-de-pessoal/editais-contratacao-para-estagiario-a>, onde consta o Edital, e onde serão divulgadas todas as informações sobre este processo seletivo.

3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações bem como o cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

VI - DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo de seleção, de responsabilidade do NEI-EPE/UNIFESP, será composto por duas etapas:

1.1 Primeira Fase: Análise dos documentos especificados no item 5 do Capítulo IV, exceto os itens 5.2 e 5.5.

1.1.1 Os(As) estudantes receberão pontuação (0 a 10, incluída uma casa decimal) para os documentos especificados no item acima, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

1.2 Segunda Fase: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1 Os(As) candidatos(as) melhor pontuados(as), e aqueles que ficarem com a mesma pontuação do(a) 10º colocado(a) serão convocados(as) para a segunda fase do processo seletivo.

1.2.2 Para a participação na entrevista presencial com a Equipe Gestora do NEI/EPE, os(as) estudantes pré-selecionados(as) precisarão comparecer a Rua Varpa, nº 54 - Vila Clementino- CEP: 04039-050 - São Paulo/SP.

1.2.3 Os(As) estudantes receberão pontuação (0 a 10, incluída uma casa decimal) para seu desempenho na fase de entrevista.

2. A Classificação Final se dará a partir do somatório das notas da primeira e segunda fases.

3. Os(As) 3 candidatos(as) melhor classificados(as) em cada um dos códigos de vaga (caso o processo seletivo tenha mais de um código de vaga) serão selecionados(as) para o caso da desistência do(a) primeiro(a) colocado(a) ou surgimento de vagas com o mesmo perfil.

4. A data e horário das entrevistas serão divulgadas no site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações no site.

VII - DOS RECURSOS

1. Há previsão de interposição de recurso quanto ao indeferimento de Inscrição (Anexo I), do Resultado da Primeira Fase (Anexo II) e do Resultado Final (Anexo III).

2. Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados por meio de peticionamento intercorrente diretamente no processo de inscrição aberto inicialmente pelo(a) candidato(a) no Sistema SEI, da seguinte forma:

2.1 Em controle de acessos externos, selecione o processo em que houve indeferimento para iniciar a intercorrência;

2.2 Em acesso externo com acompanhamento integral do processo, clique em "peticionamento intercorrente";

2.3 Digite o número do seu processo inicial e clique em "validar";

2.4 Inclua o arquivo Anexo I, Anexo II ou Anexo III, constantes no site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital, conforme o caso, que deverá ser preenchido e digitalizado.

2.5 Tipo de documento: "Recurso";

2.6 Complemento: indicar se o recurso se refere à Inscrição, ao Resultado da Primeira Fase ou ao Resultado Final;

2.7 Formato: "Nato-digital";

2.8 Clique em "adicionar" e depois em "peticionar";

2.9 Para concluir, assine o documento.

3. A análise do Recurso quanto ao indeferimento da inscrição será realizada pelo Departamento de Administração de Pessoas - DAP/Propessoas;
4. A análise do Recurso quanto ao resultado da Primeira Fase e Final caberá ao NEI/EPE.

VIII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de inscrição - 29 de agosto à 09 de setembro (até 17h00')
2. Divulgação das inscrições deferidas – 16 de setembro
3. Período para interposição de recurso às inscrições deferidas – 19 de setembro
4. Resultado dos recursos apresentados e Resultado final das inscrições deferidas – 22 de setembro
5. Resultado classificatório da Primeira Fase – 26 de setembro
6. Período para interposição de recurso ao Resultado da Primeira Fase – até 28 de setembro
7. Resultado Final da Primeira Fase a partir do resultado dos recursos apresentados – 30 de setembro
8. Divulgação da data e horário das entrevistas: 04 de outubro
9. Período das entrevistas – 05 e 06 de outubro
10. Resultado Final – 13 de outubro
11. Período para interposição de recurso ao Resultado Final – até 14 de outubro
12. Resultado Final a partir do resultado dos recursos apresentados – 19 de outubro
13. Todas as informações serão divulgadas no site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital.

IX - DO RESULTADO:

1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma estabelecido no Capítulo VIII, através do site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital.
2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado por meio de peticionamento intercorrente, seguindo as instruções contidas no item 2 do Capítulo VII.
3. O resultado final consistirá na classificação dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de pontuação na análise informada no Capítulo VI deste Edital.

X - DO PREENCHIMENTO DA VAGA/CONTRATAÇÃO:

1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
2. O contrato de estágio terá a interveniência da empresa CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento, Agente de Integração contratada pela Unifesp para emitir o contrato e demais documentos referentes ao estágio, dessa forma, a Instituição de Ensino do(a) estudante deverá concordar em assinar convênio com a empresa CIDE e o(a) próprio(a) estudante deverá fazer o cadastro no site da empresa para que o contrato e demais documentos possam ser disponibilizados. Caso a Unifesp assine contrato com outro Agente de Integração o mesmo se aplicará à outra empresa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O período de vigência da presente seleção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.
2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos(as) suplentes classificados(as) nesta seleção, desde que as novas vagas tenham o mesmo perfil do estabelecido neste edital.
4. O(A) estudante poderá, a critério da Administração, ser convocado para atuar em qualquer unidade organizacional da Unifesp, desde que em atividades compatíveis com sua área de formação.
5. O(A) estagiário(a) que vier a ser desligado(a) perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão dirimidos pelo Departamento de Administração de Pessoas - DAP/Propessoas, responsável por este Edital de Chamamento Público.
7. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
8. A realização do estágio não obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
9. O(A) estagiário(a), que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade deverá definir, junto a sua supervisão de Estágio, o calendário de reposição.
10. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário(a) implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
11. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar, por meio do site especificado no item 2 do Capítulo V deste edital, eventuais retificações do certame.
12. O(A) estagiário(a) deverá programar seu recesso (férias) coincidindo com o período de fechamento do NEI/EPE.

13. Considerando a Resolução nº 218/2022/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra o Covid-19, o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando da contratação, a comprovação do esquema vacinal completo, compreendendo todas as doses disponibilizadas no Estado de São Paulo para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo governo estadual.

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

ANEXO I
RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 444/2022
Chamamento Público para Seleção de
Estudantes para a Vaga de Estagiário(a)
Núcleo de Educação Infantil/Escola Paulistinha de Educação

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Ao Departamento de Recursos Humanos / Propeessoas da Universidade Federal de São Paulo,

Como candidato(a), venho solicitar a revisão quanto ao indeferimento de minha inscrição, e apresento as seguintes razões que fundamentam e justificam o recurso

ANEXO II
RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

EDITAL nº 444/2022
Chamamento Público para Seleção de
Estudantes para a Vaga de Estagiário(a)
Núcleo de Educação Infantil/Escola Paulistinha de Educação

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Ao Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-EPE) da Unifesp,

Como candidato(a), venho solicitar a revisão quanto ao resultado da primeira fase, e apresento as seguintes razões que fundamentam e justificam o recurso:

ANEXO III
RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL

Edital nº 444/2022
Chamamento Público para Seleção de
Estudantes para a Vaga de Estagiário(a)

Núcleo de Educação Infantil/Escola Paulistinha de Educação

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Ao Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-EPE) da Unifesp,

Como candidato(a), venho solicitar a revisão quanto ao resultado final, e apresento as seguintes razões que fundamentam e justificam o recurso:



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Vice-Reitora**, em 12/08/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1234490** e o código CRC **EBDB9258**.

Rua Sena Madureira 1500 Térreo - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>